

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria de Administração

Departamento de Licitações

Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 Centro

CEP 84660-000 General Carneiro - Paraná

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 91/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N° DA LICITAÇÃO: 6/2019

39 páginas

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE "ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CONTROLE INTERNO NAS ORGANIZAÇÕES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

SOLICITANTE: SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.

Data de Abertura: 09/07/2019

Data de Homologação 09/07/2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07 Telefone/Fax: 35522505 / 35522505
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Solicitação Nr.: 90/2019

Data: 09/07/2019

Nr. por Centro de Custo: 27

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 4 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Código da Dotação :
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO 02.02.2.042.3.3.90.39.99.99.00.00 (31/2019)
Unidade: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Nome do Solicitante: GISELE MONTOSKI
Local de Entrega: PREFEITURA MUNIC. DE GENERAL CARNEIRO-PR - AVN. PRES. GETULIO VARGAS, 601
Destinação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA Identificação:
MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDOR
PÚBLICO PARA APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE "ESTRUTURAÇÃO E
IMPLANTAÇÃO DE CONTROLE INTERNO NAS ORGANIZAÇÕES,
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UNI	CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA SERVIDOR.	870,0000	870,00
				Preço Total:	870,00

Solicitante: GISELE MONTOSKI:

General Carneiro, 9 de Julho de 2019.

Assinatura do Responsável



Solicitação Abertura de Licitação N° 317/2019

General Carneiro, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2019.

Ao Departamento de Compras e Licitações

1. OBJETO

1.1 Termo de Referência, Inexigibilidade de Licitação para Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar curso de capacitação e treinamento de servidor público, para aperfeiçoamento na área de "Estruturação e Implantação de Controle Interno nas Organizações", conhecimento este a ser utilizado na Administração Pública.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação ora pretendida se justifica pela necessidade de capacitar o servidor para assim desempenhar com amplo domínio assuntos relacionados à controladoria interna do município, dando metas e funções as leis criadas e fiscalizando tanto a administração direta quanto a indireta, entre outros.

2.2 De acordo com o que prevê as novas regras inseridas pela Reforma Administrativa de 1998 ao art. 39 da Constituição Federal, para obrigar que no âmbito da Administração Pública, os servidores devem ser capacitados, com recursos disponibilizados pelo respectivo órgão responsável, esta previsão está nos incisos §2º e §7º do art. 39 da Constituição Federal.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 **Prestadora dos Serviços:** MGP – Mais Gestão Pública **Endereço:** Rua Barão do Rio Branco, nº 538. Centro. Curitiba – PR. **CNPJ:** 10.536.998/0001-05.

3.2 **Curso de Capacitação:** Estruturação e Implantação de Controle Interno nas Organizações;

3.3 **Carga horária realizada:** 12 Horas;

3.4 **Data Realização da Capacitação:** 18 e 19 de julho de 2019;

3.5 **Local:** Curitiba – PR;

3.6 A capacitação terá caráter teórico-prático, dirigido para o contexto de atuação do servidor da CONTRATANTE;

3.7 Caberá à CONTRATADA o fornecimento dos materiais didáticos impressos, certificados de participação no curso e materiais de apoio (pastas, blocos e canetas) de uso dos participantes;

3.8 A CONTRATADA deverá ainda fornecer os arquivos eletrônicos contendo a apostila de legislação e os slides com a apresentação em power point, e consultoria (tirar dúvidas) por meio eletrônico whatsapp por durante 30 dias.



4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Programação:

Estruturação e Implantação de Controle Interno nas Organizações: Estudo Introdutório

Dia 18 - das 13h30 às 18h

Dia 19 – das 08h às 12h30.

4.1 Função do controle interno:

a. Enfoque legal do controle interno

4.2 Sistemas de controle interno;

4.3 Unidade de controle interno;

4.4 Controles internos;

4.5 Quando o controle interno deve atuar;

4.6 Auditoria contábil e financeira;

4.7 Como elaborar o plano anual de auditoria interna;

a. Auditoria de conformidade

b. Modelo de plano anual de auditoria.

4.8 Definição do escopo de atuação da unidade de controle interno;

a. Modelos

4.9 Controles internos de gestão

a. controles a serem observados pelo sistema de controle interno

b. Modelos

4.10 Avaliação de controles internos

a. Ambiente de controle

b. Avaliação de risco – como avaliar, modelos;

c. Atividades de controle – modelos;

d. Informação e comunicação;

e. Monitoramento.

5. DO VALOR ESTIMADO

5.2 O valor estimado para a aquisição pretendida é de R\$ 870,00 (Oitocentos e Setenta Reais), de acordo com orçamento em anexo.

6. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

6.1 Em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, vêm através de o presente solicitar PARECER JURÍDICO, para Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar curso de capacitação e treinamento de servidor público, para aperfeiçoamento na



área de “Estruturação e Implantação de Controle Interno nas Organizações”, conhecimento este a ser utilizado na Administração Pública.

7. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 O curso será ministrado nas instalações da “Mais Gestão Pública” no município de Curitiba - PR.

7.2 Os horários, bem como as datas para a prestação dos serviços, será de acordo com o cronograma descrito nos itens 3. Descrição do Objeto e 4. Conteúdo Programático do presente Termo de Referência.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Segue em anexo PARECER CONTÁBIL.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1 O prazo de vigência do contrato será de sessenta (60) dias.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Ministrará o curso de acordo com as condições estipuladas neste Termo de Referência, nos locais, datas e horários definidos no cronograma.

10.2 Disponibilizar local e infraestrutura para realização do curso.

10.3 Fornecer os materiais didáticos impressos, bem como os materiais de apoio necessários à prestação do serviço.

10.4 Indicar nome e telefone de preposto para comunicação e notificação, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto ao curso.

10.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas, bem como pelos tributos que decorram direta ou indiretamente da prestação do serviço e pelas despesas com deslocamentos e alimentação do consultor.

10.6 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos.

10.7 Prover os serviços ora contratados com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho.

10.8 Fornecer, após 5 (cinco) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho, a definição didática, o planejamento / conteúdo programático a ser ministrado e o material a ser apresentado e entregue no curso, para aprovação da CONTRATANTE.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Designar gestor para acompanhar a execução do objeto e responsabilizar-se pelo atesto da fatura.

11.2 Fiscalizar a execução do objeto, visando ao atendimento das especificações deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

6

11.3 Atestar a fatura, comprovando a realização do serviço.

11.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

11.5 Designar aluno para realização do curso.

11.6 Conferir as listas de presença e os resultados das avaliações.

12. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

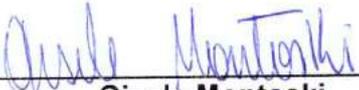
12.1 O pagamento será efetuado através de depósito bancário, à vista, após o atesto da nota fiscal.

13. GESTÃO DO CONTRATO

13.1 Fica nomeado o Sr. Felipe da Luz Pinto, responsável pelo contrato.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente



Gisele Montoski
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Setor de Compras e Licitações
General Carneiro - Paraná

Curso de Estruturação e Implantação de Controle Interno nas Organizações

de Julho de 2019.

Carga Horária: 12 horas/aulas.

Local: Rua Barão do Rio Branco, 538 – Centro de Curitiba, ao lado do Hotel Nikko, próximo do shopping Estação.

Horários:

18/07 – 13:30 às 18:00.

19/07 – 08:00 às 12:30.

Conteúdo Programático:

- 1 – Função do Controle Interno;
 - 1.1 – Enfoque legal do Controle Interno.
- 2 – Sistema de Controle Interno;
- 3 – Unidade de Controle Interno;
- 4 – Controles Internos;
- 5 – Quando o Controle Interno deve atuar;
- 6 – Auditoria Contábil e Financeira;
- 7 – Como elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna;
 - 7.1 – Auditoria de Conformidade;
 - 7.2 – Modelo do Plano Anual de Auditoria.
- 8 – Definição do escopo de atuação da Unidade de Controle Interno.
 - 8.1 – Modelos.
- 9 – Controles Internos de Gestão
 - 9.1 – Controles a serem observados pelo sistema de Controle Interno.
 - 9.2 – Modelos.
- 10 – Avaliação de Controles Internos;
 - 10.1 – Ambiente de controle;
 - 10.2 – Avaliação de risco – Como avaliar; modelos;
 - 10.3 – Atividades de controle – modelos;
 - 10.4 – Informação e comunicação.
 - 10.5 – Monitoramento.

Investimento

R\$ 1.450,00

Prazo de inscrição até dia 12/07/2019

Desconto de 40% para matrículas até dia 10/07/2019

R\$ 870,00 para pagamento até dia 10 de Julho de 2019.

*Consulte nossos investimentos promocionais para grupos (valor por participante com emissão de um único empenho):

1 participante – – – – – R\$ 870,00

2 participantes – – – – – R\$ 840,00

3 participantes ou + – – – – – R\$ 770,00

Incluso: material de apoio, certificado e consultoria (tira dúvidas) permanente por whatsapp durante 30 dias.

Formas de Pagamento

* À vista através de depósito: Bradesco 237 – Agência 2607-7, conta corrente nº. 82-5, em favor do Ordem Mais Cursos Preparatórios LTDA.

* Parcelamento: cartão de crédito Visa, Master, Amex ou Elo (sem necessidade de entrada).

Professor Valdir Miranda Pinto

Mestre em Contabilidade pela UFPR; Pós graduação em Contabilidade pela FURB (Fundação Universidade Regional de Blumenau) Blumenau – SC e Administração Financeira pela FAE – Curitiba – PR; Graduado em Ciências Contábeis pela FAE – Curitiba – PR; Auditor/Chefe da Seção de Contas Eleitorais e Partidárias do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná; Professor Titular na FACET e OPET; Atuou como Instrutor na ESAF – Ministério da Fazenda Escola de Administração Fazendária – Curitiba – PR, ministrando cursos de Contabilidade Pública e Transações no SIAFI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

9

Solicitação - SMA

General Carneiro, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2019.

Ao Departamento de Contabilidade

Sarah Ducat Javorski

Assunto: Parecer Contábil.

Vem através de o presente solicitar PARECER CONTABIL, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração para Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar curso de capacitação e treinamento de servidor público, para aperfeiçoamento na área de "Estruturação e Implantação de Controle Interno nas Organizações", conhecimento este a ser utilizado na Administração Pública.

Dotação	Fonte de Recurso	Valor Total R\$
31	1000	R\$ 870,00

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Gisele Montoski
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Setor de Compras e Licitações
General Carneiro - Paraná

05/07/19
SMA



PARECER CONTÁBIL

OBJETO: Prestação de serviços referente a curso para servidor público municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Em atenção à solicitação da secretaria municipal para o departamento de compras e licitações, a fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar a execução das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que:

X	Há recursos orçamentários para execução das obrigações conforme dotação(ões) especificado(s) abaixo:
	NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
	Despesas Extras Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Data da Solicitação: 05/07/2019

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Cód. Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Recurso	Elemento Despesa	Compl. do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
31	02.02	2.042	1000	3.3.90.39	3.3.90.39.99.99	R\$ 76.066,97	R\$ 870,00
						Total Previsto:	R\$ 870,00
						Total Geral	R\$ 870,00

É o Parecer.

General Carneiro, Pr., 05 de Julho de 2019.


SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora Municipal

Sarah Ducat Javorski
CRC/PR 058081/O-9
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

11

Determinação n.º 122/2019

General Carneiro, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2019.

Ao Departamento de Licitações e Contratos.

Tendo em vista a solicitação e justificativa anexa a mesma, da Secretaria Municipal de Administração **DETERMINA** a esse departamento que proceda a **ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar curso de capacitação e treinamento de servidor público, para aperfeiçoamento na área de “Estruturação e Implantação de Controle Interno nas Organizações”, conhecimento este a ser utilizado na Administração Pública, conforme descrito na solicitação, tudo embasado conforme a Lei nº 8.666/93 de licitações.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luis Otavio Geller Saraiva
Prefeito Municipal de General Carneiro

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Setor de Compras e Licitações
General Carneiro - Paraná



General Carneiro-Pr, 08 de julho de 2019.

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA APERFEIÇOAMENTO.

PARECER JURÍDICO

1. Trata-se de parecer jurídico referente a inexigibilidade de licitação que tem como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar curso de capacitação e treinamento de servidor público para aperfeiçoamento na área de estruturação e implantação de controle interno nas organizações.

Para tanto junto da solicitação foi encaminhado a documentação pertinente a referida contratação.

É o relatório.

ANÁLISE JURIDICA

2. À luz do que estabelece o artigo 37, XXI, da Constituição Federal, a licitação é, em regra, procedimento obrigatório a ser observado quando da realização de contratações pelo Poder Público. Apenas em situação excepcionais, previstas em lei, admite-se a dispensa ou a do certame licitatório inexigibilidade.

Pois bem, o art. 25 da Lei 8.666/93 preconiza sobre uma das exceções em que a licitação não se faz necessária, vejamos:



“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; ”

Os serviços enumerados no art. 13 são:

“Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.”

Na busca pelo aperfeiçoamento pessoal, o TCU na Decisão nº 439/98 se manifesta da seguinte forma:

“O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

13

participação de cursos abertos a terceiros, enquadrarse na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93; 2. retirar o sigilo dos autos e ordenar sua publicação em Ata; e 3. arquivar o presente processo.”

3. Portanto, analisando o presente caso, verifica-se que a contratação pretendida poderá efetivar-se sem o respectivo processo licitatório, em face da empresa MGP – Mais Gestão Pública, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº. 538, centro, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 10.536.998/0001-05, em razão da inviabilidade de competição e na presença de requisitos caracterizadores como serviço técnico especificado e natureza singular do serviço.

4. Diante ao exposto, **opino** pela contratação, sem licitação, porquanto a aquisição pretendida goza de **INEXIGIBILIDADE** de licitação, conforme previsão contida no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

É o parecer **S.M.J.**

Guilherme A. O. Marques
GUILHERME A. O. MARQUES

Procurador Jurídico



Inexigibilidade de Licitação: Nº 06/2019
Processo Licitatório: Nº 91/2019

PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto Municipal nº009/2019, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e determinação do Prefeito Municipal Sr. Luis Otávio Geller Saraiva a qual solicita que seja efetuada a Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar curso de capacitação e treinamento de servidor público para aperfeiçoamento na área de "estruturação e implantação de controle interno nas organizações, conforme solicitação da secretaria municipal de administração. Vem proceder à abertura de processo de inexigibilidade de licitação, fundamentada no art.25, inciso II e art. 13, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII da Lei 9666/93.

OBJETO

Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar curso de capacitação e treinamento de servidor público para aperfeiçoamento na área de "estruturação e implantação de controle interno nas organizações, conforme solicitação da secretaria municipal de administração.

RAZÃO DA ESCOLHA

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o artigo 25, inciso II e artigo 13, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII da Lei 9666/93., fica declarada vencedora do processo a empresa **ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA** com sede na Rua Barão do Rio Branco, 538, Bairro Centro, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ 10.536.998/0001-05.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelos serviços está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

SUPORTE LEGA E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de dispensa encontra respaldo legal no art.25, inciso II da Lei nº 8.666/93, em razão de tratar-se de peças originais, necessários a manutenção no período de garantia:

“Artigo 25º - É inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:



(...) II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros decorrentes da contratação, correrão por conta do Município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária.

2.042 3.3.90.39.00 (31)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, podendo ser renovado conforme interesse da administração.

VALOR

O valor da referida contratação é de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após emissão da nota fiscal, através de depósito bancário, mediante recibo com a discriminação do objeto, respectivo valor e número do processo licitatório correspondente.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES

Pela não execução total ou parcial do referido objeto, o município, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art.87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa fica estipulada em 10% (dez por cento), do valor total do objeto adjudicado.

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se à no que couber as disposições previstas no Art.77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

16

General Carneiro, 09 de julho de 2019.

Gisele Montoski
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Luis Henrique Nery
Membro

Carlos Alexandre de Oliveira
Membro

17



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

Termo de Ratificação

Inexigibilidade de licitação nº 06/2019

Município de General Carneiro - PR

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no Art.25 da Lei 8666/93 em especial ao Art.26 da Lei de licitações RATIFICO a dispensa de Licitação do procedimento administrativo nº 91/2019

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar curso de capacitação e treinamento de servidor público para aperfeiçoamento na área de "estruturação e implantação de controle interno nas organizações, conforme solicitação da secretaria municipal de administração.

Favorecido/Contratado: ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA;

Valor Total: O valor da referida contratação é de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26º da Lei Federal nº8666/93, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado.

General Carneiro, 09 de julho de 2019

Luis Otávio Geller Saraiva
Prefeito Municipal

ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.536.998/0001-05

SILVIO KIM OZIMA, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 09/12/1977, empresário, titular da cédula de identidade RG. 7.854.090-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.218.019-99, residente e domiciliado à Rua Eduardo Sprada nº 950 Casa 06. CEP 81220-000, Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, JANICE YOSHIE YAMANOUCI OZIMA, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, nascida em 07/09/1979, natural de Curitiba - PR, inscrita no CPF nº 283.881.898-83, portadora de RG 13.630.694-4 SSP/PR, CNH nº 00958134662, residente e domiciliada à Rua Eduardo Sprada nº 950 Casa 06, CEP 81220-000, Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, únicos sócios da totalidade do Capital da Sociedade Empresária Limitada **ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME**, com sede social na Rua Barão do Rio Branco nº 538, CEP 80010-180, Centro, Município de Curitiba, Estado do Paraná, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41206273316, resolvem de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A partir deste ato o objeto social passará para:

- Cursos preparatórios para concursos;
- Treinamento em desenvolvimento profissional gerencial;
- Atividade de pós-graduação cinematográfica, de vídeo e de programas de Televisão.
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo presente instrumento, os sócios resolvem consolidar o

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2015 15:27 SOB Nº 20156623072.
PROTOCOLO: 156623072 DE 13/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156623072. NIRE: 41206273316.
ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/11/2015

ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.536.998/0001-05

Contrato Social em cumprimento ao comando legal emanado do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME
CNPJ/MF 10.536.998/0001-05 NIRE 41206273316

SILVIO KIM OZIMA, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 09/12/1977, empresário, titular da cédula de identidade RG. 7.854.090-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.218.019-99, residente e domiciliado à Rua Eduardo Sprada nº 950 Casa 06, CEP 81220-000, Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, e JANICE YOSHIE YAMANOUCHI OZIMA, brasileira, casada, sob o regime de separação total de bens, empresária, nascida em 07/09/1979, natural de Curitiba - PR, inscrita no CPF nº 283.881.898-83, portadora de RG 13.630.694-4 SSP/PR, CNH nº 00958134662, residente e domiciliada à Rua Eduardo Sprada nº 950, Casa 06, CEP 81220-000, Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, únicos sócios da totalidade do Capital da Sociedade Empresária Limitada **ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME**, com sede social na Rua Barão do Rio Branco nº 538, CEP 80010-180, Centro, Município de Curitiba, Estado do Paraná, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41206273316.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob o nome empresarial **ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME**, Sociedade Empresária Ltda, e tem sua sede e foro na Rua Barão do Rio Branco nº 538, CEP 80010-180, Centro, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

[Handwritten signatures and initials]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2015 15:27 SOB Nº 20156623072.
PROTOCOLO: 156623072 DE 13/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156623072. NIRE: 41206273316.
ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/11/2015

ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.536.998/0001-05

CLÁUSULA SEGUNDA – Constitui objeto da sociedade:

- Cursos preparatórios para concursos;
- Treinamento em desenvolvimento profissional gerencial;
- Atividade de pós-graduação cinematográfica, de video e de programas de Televisão.
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CLÁUSULA TERCEIRA- A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2008 e o seu prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país, a vista, neste ato, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, todos com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, se encontrará assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	%
SILVIO KIM OZIMA	9.000	R\$ 9.000,00	90,00
JANICE YOSHIE YAMANOUCI OZIMA	1.000	R\$ 1.000,00	10,00
Total	10.000	R\$ 10.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1054 combinado com o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

[Handwritten signatures and initials]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2015 15:27 SOB Nº 20156623072.
PROTOCOLO: 156623072 DE 13/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156623072. NIRE: 41206273316.
ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/11/2015

ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.536.998/0001-05

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES - A administração da sociedade cabe ao sócio **SILVIO KIM OZIMA**, qualificado no preâmbulo deste instrumento ficando autorizado ao uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando isoladamente ou em conjunto, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos, mas na venda de patrimônio a assinatura será sempre em conjunto.

CLÁUSULA SÉTIMA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - O administrador é investido de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

CLÁUSULA OITAVA - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS - As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente ao registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação ao anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social e, em seguida,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2015 15:27 SOB Nº 20156623072.
PROTOCOLO: 156623072 DE 13/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156623072. NIRE: 41206273316.
ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/11/2015

ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.536.998/0001-05

qualquer número.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Dispensa-se a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art., 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO QUARTO - A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo, se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

PARÁGRAFO QUINTO - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

PARÁGRAFO SEXTO - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I - aprovação das contas da administração;
- II- a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III- a destituição dos administradores;
- IV- a modificação do contrato social;
- V- a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI- a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII- a recuperação judicial.

[Handwritten signatures and initials]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2015 15:27 SOB Nº 20156623072.
PROTOCOLO: 156623072 DE 13/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156623072. NIRE: 41206273316.
ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/11/2015

ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.536.998/0001-05

PARÁGRAFO SÉTIMO - As deliberações dos sócios serão tornadas, observado o quorum mínimo a seguir:

- I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071, da Lei nº 10.406/02;
- II - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VII do art. 1.071, da Lei nº 10.406/02;
- III - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada

CLÁUSULA NONA - RETIRADAS DE PRÓ-LABORE - Pelo exercício da administração, o administrador terá o direito de uma retirada mensal á titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, podendo ser desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício com base em levantamento de balanço intermediário, observada a

Handwritten signatures and initials on the right margin.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2015 15:27 SOB Nº 20156623072.
PROTOCOLO: 156623072 DE 13/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156623072. NIRE: 41206273316.
ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/11/2015

ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.536.998/0001-05

reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CESSÃO DE QUOTAS - As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

PARÁGRAFO ÚNICO - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada com antecedência de 30 (trinta) dias, sua intenção de não mais continuar na sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO DE SÓCIO - O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, e dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE
A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios, para este fim convocados, respeitando o quorum deliberativo previsto no parágrafo sétimo da cláusula

Handwritten signature and initials.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2015 15:27 SOB Nº 20156623072.
PROTOCOLO: 156623072 DE 13/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156623072. NIRE: 41206273316.
ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/11/2015

ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.536.998/0001-05

oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS - De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade empresária limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DESIMPEDIMENTO - O administrador declara sob as penas da lei, nos termos do Art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002: expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos sócios.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 01 (uma) via na presença das testemunhas abaixo descritas.

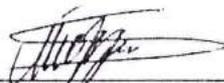


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2015 15:27 SOB Nº 20156623072.
PROTOCOLO: 156623072 DE 13/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156623072. NIRE: 41206273316.
ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME

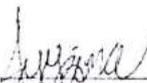
Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/11/2015

ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.536.998/0001-05

Curitiba, 08 de outubro de 2015.

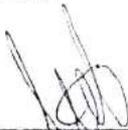


SILVIO KIM OZIMA



JANICE YOSHIE YAMANOUCHI OZIMA

Testemunhas:



AROLD O ADAM NETO
RG 9.307.295-0 SSP/PR



MARISA RODRIGUES
RG 13.150.650-3 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2015 15:27 SOB N° 20156623072.
PROTOCOLO: 156623072 DE 13/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156623072. NIRE: 41206273316.
ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

(26)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.536.998/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2008
NOME EMPRESARIAL ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORDEM MAIS CONCURSOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 538	COMPLEMENTO
CEP 80.010-180	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ozima@hotelnikko.com.br	TELEFONE (41) 3016-1441
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/03/2019 às 18:45:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.536.998/0001-05
Razão Social: ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS LTDA
Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO 546 SALA 201 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80010-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2019 a 16/07/2019

Certificação Número: 2019061702332560757709

Informação obtida em 03/07/2019 11:21:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS LTDA**

CNPJ: **10.536.998/0001-05**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS LTDA**, CNPJ 10.536.998/0001-05, figure como responsável ou interessado.

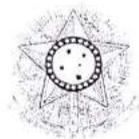
A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h26min22 do dia 03/07/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: YZ89.81JX.XW49.XZX7

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



POSSER JUDICIAIS
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.536.998/0001-05

Certidão n°: 168303889/2019

Expedição: 25/02/2019, às 12:33:54

Validade: 23/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.536.998/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS LTDA

CNPJ: 10.536.998/0001-05

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 557391-3

ENDEREÇO: R. BARÃO DO RIO BRANCO, 538 - CENTRO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 200297/2019

EMITIDA EM: 10/06/2019

VÁLIDA ATÉ: 07/10/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 30B6.BA35.F457.4644-1.9E35.0AC4.4209.8E6D-2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

31



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

32

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020050668-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.536.998/0001-05**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS LTDA
CNPJ: 10.536.998/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:10:40 do dia 16/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2019.

Código de controle da certidão: **99FC.8628.9C6B.EBE0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Processo Administrativo: 91/2019
Processo de Licitação: 91/2019
Data do Processo: 09/07/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

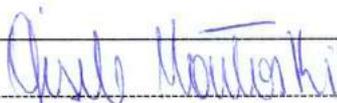
- a) Processo Nr.: 91/2019
- b) Licitação Nr.: 6/2019-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 09/07/2019
- e) Data da Adjudicação: 09/07/2019 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE "ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CONTROLE INTERNO NAS ORGANIZAÇÕES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

			(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 012454 - ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS PARA	1	0,0000	870,00
	1		870,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.042.3.3.90.39.00.00.00 (31) Saldo: 73.176,97

General Carneiro, 9 de Julho de 2019.


GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão de Licitação

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Processo Administrativo: 91/2019
Processo de Licitação: 91/2019
Data do Processo: 09/07/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 91/2019
- b) Licitação Nr.: 6/2019-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 09/07/2019
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE "ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CONTROLE INTERNO NAS ORGANIZAÇÕES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 012454 - ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS PARA	1	0,0000	870,00
	1		870,00

General Carneiro, 9 de Julho de 2019.


LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019
 Processo Licitatório nº 91/2019
 Adjudicação: 09/07/2019
 Contratadas: ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE "ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CONTROLE INTERNO NAS ORGANIZAÇÕES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GISELE MONTOSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:2BFA0A53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019
 Processo Licitatório nº 91/2019
 Homologação: 09/07/2019
 Contratada: ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE "ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CONTROLE INTERNO NAS ORGANIZAÇÕES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
 Valor da despesa: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:3363D119

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº 204/2019
 Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
 Contratada: ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA

Valor: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)
 Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019
 Vigência: 09/07/2019 a 09/09/2019
 Recursos: Dotação: 02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (31)
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE "ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CONTROLE INTERNO NAS ORGANIZAÇÕES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

General Carneiro, 09 de Julho de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:B0A44FC7

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 061/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 184/2.019**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 09/07/2019
 CONTRATADO: AMB CONSULTORIA EM AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
 OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada apta para ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DE BUEIRO NA BR-272 PELO MÉTODO DESTRUTIVO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
 FUNDAMENTO: Art. 24, inciso I da Lei de Licitações.
 DATA: 09/07/2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Pereira

Código Identificador:A4779527

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 086/2.019**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de DIÁRIAS DE CAMINHÃO TRAÇADO, HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR ESTEIRA, atendendo solicitação das Secretarias de Viação e Obras Públicas e Agricultura do Município de GOIOERÊ-PR.
 Horário: 14:30 horas. Data: 23/07/2019.
 Informações: fone (44) 35218924. e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 09 de julho de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Faquineti de Aragão

Código Identificador:2BE4167C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convênio/repasso	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simplex Nacional	09/07/2019	60,83
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	09/07/2019	143.557,39
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	09/07/2019	16.748,17

Goioerê, 09 de Julho de 2019.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 68/2019
OBJETO: Locação do imóvel composto por duas salas, totalizando área de aproximadamente 280,00m2, situado na Rua Getúlio Vargas, nº 791, no Bairro São Miguel, sobre o lote nº 06, da quadra nº 326, matrícula nº 2.394 – 1º Ofício, para instalação do CRAS São Miguel, pelo período de 12 meses.
CONTRATADO: PEDRO JUSTINO MACIOLLE
CPF: 394.942.769-49
VALOR: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

Francisco Beltrão, 09 de julho de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E3F0116D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 44/2019

OBJETO: Contratação de empresa ministrar capacitação de agentes de serviços gerais e administrativos, professores e coordenadores escolares da rede municipal de ensino, no dia 22/07/2019, com duração de quatro horas, durante os trabalhos da Semana Pedagógica.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR II

CNPJ: 27.580.036/0001-48

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Valor total da licitação: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Francisco Beltrão, 09 de Julho de 2019

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C75962E3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público **RERRATIFICAÇÃO** de extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 940/2018 – Tomada de Preços nº 27/2018.

OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares, de área total de 5.573,60m2, nas Ruas José Rosin e Pato Branco.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa solicitando prorrogação do prazo de vigência e execução, a Fiscalização Técnica constatou que há necessidade da prorrogação do prazo para execução da obra e o Departamento Jurídico opinou pelo

deferimento, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5845/2019.

O prazo fica prorrogado o prazo de execução e vigência, até dia 17 de dezembro de 2019.

Francisco Beltrão, 19 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:66D76CE5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de **RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro, **VILMAR MAZZETTO – ME.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 155/2019 – Pregão nº 12/2019.

OBJETO: Prestação de serviços para ministrar Oficinas para Departamento de Cultura no decorrer do ano de 2019.

DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei n.º 8.666/1993, rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 155/2019, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5986/2019, de 07 de junho de 2019.

Francisco Beltrão, 08 de julho de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C1CDDEC8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 139/2019**

Dispõe sobre: A PRORROGAÇÃO DO TESTE SELETIVO ESTAGIARIOS 001/2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o Edital Teste Seletivo 001/2018 Homologação Final em 13 de Julho de 2018.

DECRETA

ART. 1º - Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 13 de Julho de 2019, a validade do Processo Seletivo de Estagiarios nr. 001/2018. Para os efeitos do item 16.5 do referido certame.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 08 de Julho de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:D779880D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 204/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE
SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL
CARNEIRO E A EMPRESA
ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS PARA
CONCURSOS LTDA

Aos 09 (NOVE) dias do mês de Julho de 2019 (dois mil dezenove), nesta cidade de General Carneiro, Estado Do Paraná no Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, ESTADO DO PARANÁ, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, Sr(a). Luis Otávio Geller Saraiva, daqui por diante denominado simplesmente "Contratante", e de outro lado A EMPRESA ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS LTDA, sito na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná na R. Barão do Rio Branco Nº 538, Centro, CEP 80.010-180, inscrito no CNPJ 10.536.998/0001-05 no final assinado, doravante denominada simplesmente "Contratado", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª) OBJETO - a "contratante", tendo em vista o resultado aberto pelo processo de licitação nº 091/2019, de 09 de Julho de 2019, de que trata o(a) inexigibilidade de licitação 006/2019, contrata a "contratada" para o seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE "ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CONTROLE INTERNO NAS ORGANIZAÇÕES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula 2ª) DOS PREÇOS - Para a entrega dos produtos mencionados na cláusula anterior a "Contratante" pagará à "Contratada", a importância de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), que deverá ser pago após a entrega dos produtos.

Cláusula 3ª) DOS PRAZOS - O prazo de duração do presente contrato é de 60 (sessenta) dias de 09 de Julho de 2019 à 09 de Setembro de 2019.

Cláusula 4ª) DA RESCISÃO - Para a rescisão do presente contrato, aplica-se as disposições previstas nos artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93, sendo que em qualquer das hipóteses a parte interessada deverá notificar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 5ª) DAS DESPESAS - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob n.º:

02.02.2.042.3.90.39.00.00.00.00 (31)

Cláusula 6ª) DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, com exclusão de outro qualquer, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato, que não forem resolvidas administrativamente ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Cláusula 7ª) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as demais cláusulas e condições da proposta da "contratada" que se encontram acostados ao presente procedimento.

Cláusula 8ª) DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO - Fica nomeado como gestor deste contrato o responsável pela Secretaria Municipal de Administração **Gisele Montoski**, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula 9ª) DAS SANÇÕES E MULTAS - Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5 % sobre o valor total do contrato. (o valor da multa não poderá exceder a dez por cento, tendo em vista o estabelecido no art. 920 do Código Civil combinado com o art. 9º do Decreto nº 22.626, de 07 de abril de 1933, modificado pelo Decreto-Lei nº 182, de 05 de janeiro de 1938, que dispõe sobre os juros nos contratos – denominados Lei da Usura – "Art. 9º - Não é válida a cláusula penal superior a 10% do valor da dívida").

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas adiante indicadas.

General Carneiro, 09 de Julho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratante

ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS LTDA
Contratada

Testemunhas: _____
1ª Testemunha

Testemunhas: _____
2ª Testemunha